Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1543 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

REGULARIZA A QUADRA "E" DO LOTEAMENTO NOVO LAGO PARQUE.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo promover a regularização da Quadra "E" constando de 10 lotes, no Loteamento Novo Lago Parque, situado na Vila Lago Parque Clube, nesta cidade, medindo 22.371,13 m2 de área total, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: confronta-se com a rua 6, medindo 110m;
SUL: confronta-se com a rua Jacinto Lago, medindo 149 m;
LESTE: confronta-se com a rua 11, medindo 176,5m;
OESTE: confronta-se com a rua 10, medindo 169m.

Art. 2º - Será fornecido pela Prefeitura Municipal, certidão de lotação das referidas áreas aos respectivos proprietários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA